

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 114 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a necessidade de um responsável pelo o Departamento de Anuidades;

CONSIDERANDO o artigo n. 37, inciso II da Constituição Federal que diz: *“A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”*;

CONSIDERANDO o artigo 21 inciso III, alínea a, do Regimento Interno do Coren-MS aprovado pela Decisão Cofen nº n. 0288/2016, que estabelece Departamento de Gerenciamento do Exercício, a função de Chefe do Departamento de Inscrição e Cadastro, baixam as seguintes determinações, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a empregada pública Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, para exercer suas atividades laborais na função gratificada de chefia do Departamento de Anuidades.

Art. 1º A empregada pública Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, fará jus a gratificação da função supracitada, cujo valor está fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal.

Art. 2º A atividade pertence ao centro de custos de Despesas Administrativas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978